

CAR DE FRAGOSO CARMONA—*Adriano da Costa Macedo*—*Manuel Rodrigues Júnior*—*João José Sinel de Cordes*—*Abílio Augusto Valdês de Passos e Sousa*—*Jaime Afreixo*—*António Maria de Bettencourt Rodrigues*—*Júlio César de Carvalho Teixeira*—*João Belo*—*José Alfredo Mendes de Magalhães*—*Felisberto Alves Pedrosa*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Repartição da Segurança Pública

Decreto n.º 13:139

As contínuas alterações da ordem pública e a eclosão do último movimento revolucionário conduziram o espírito do Governo da República a tomar urgentes medidas que assegurem a ordem e a disciplina sociais.

Nestas circunstâncias e tendo chegado ao conhecimento do Governo que dos diferentes organismos policiais muitos dos seus funcionários e agentes se envolveram no aludido movimento:

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de

1926, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições:

Hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º São dissolvidas as corporações policiais de investigação criminal, administrativa e de segurança pública dos diversos distritos, as quais serão reconstituídas com a possível urgência, tendo em atenção o disposto nos regulamentos respectivos em vigor.

Art. 2.º Aos diferentes governadores civis do continente e ilhas adjacentes é cometida a faculdade da dissolução e reorganização de que trata o artigo 1.º deste decreto.

Art. 3.º Este decreto entra imediatamente em vigor e revoga a legislação em contrário.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 15 de Fevereiro de 1927.—ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*Adriano da Costa Macedo*—*Manuel Rodrigues Júnior*—*João José Sinel de Cordes*—*Abílio Augusto Valdês de Passos e Sousa*—*Jaime Afreixo*—*António Maria de Bettencourt Rodrigues*—*Júlio César de Carvalho Teixeira*—*João Belo*—*José Alfredo Mendes de Magalhães*—*Felisberto Alves Pedrosa*.